

CONTRATAÇÃO DIRETA

Solicitação: 11134-25

Em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços da Organização Social de Cultura “SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA”, decreto nº. 50.611, de 30 de Março de 2006, divulgamos que no período de **29 de janeiro de 2025 a 30 de janeiro de 2025**, buscaremos propostas de orçamento para:

Contratação Direta – Músico Instrumentista – Saxofonista – Sob Demanda

Descrição/Especificações:

Item	Descrição
1	Contratação direta de serviços para músico instrumentista saxofonista sob demanda, para o programa: OSM - TEMPORADA ANUAL (SINFÔNICOS E ÓPERAS). Período: 22/01/2025 a 05/2026. Ensaios: não se aplica. Concertos: não se aplica. Local(is) de Trabalho: Complexo Theatro Municipal de São Paulo.

Condições Comerciais

1. Condições comerciais

- Discriminar o valor unitário e o valor total da proposta
- Impostos e taxas incidentes
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Prazo de Validade do produto/serviço

2. Condições gerais da proposta

- Constar na proposta a Razão Social, endereço completo, CNPJ e telefone
- Prazo de validade da proposta
- Prazo de entrega (dias úteis)
- Condições de pagamento (Boleto / Depósito Bancário)
- Prazo de Validade do produto/serviço

3. Condição de participação

- Cartão do CNPJ
- Contrato Social e alterações
- Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral

Identificada má qualidade do material/serviço entregue pela empresa fornecedora, essa se obriga a efetuar a troca.

Não serão aceitas propostas que estiverem em desacordo com o descritivo do presente documento

Os interessados deverão encaminhar proposta em papel timbrado da empresa com endereço, telefone, fax, nome e assinatura do responsável pelo orçamento ao Núcleo de Compras, (compras@sustenidos.org.br),.

Na proposta a deverá constar a descrição clara e precisa do objeto do presente processo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas e custos, diretos ou indiretos relacionados com o fornecimento do objeto, como por exemplo: transportes, fretes, seguros, etc.

Os preços ofertados permanecerão fixos e irremovíveis até a data de entrega de todos os bens e materiais comprados.

As propostas serão criteriosamente selecionadas com base na idoneidade do fornecedor, qualidade, experiência na prestação dos referidos serviços, possibilidade de atendimento de urgência e menor custo.

Poderão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas.

Para a contratação da empresa vencedora é obrigatório a apresentação, de cópia dos seguintes documentos atualizados:

Contrato Social e última alteração, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

A SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA elaborará um contrato de prestação de serviço, o qual estabelecerá, com clareza e precisão, as condições para execução dos serviços. O documento será encaminhado por e-mail à empresa vencedora, para que seja validado no prazo estabelecido (72 horas, conforme a nossa necessidade). A omissão ou manifestação tardia da empresa vencedora, no tocante à aprovação da minuta contratual enviada pela SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA, poderá acarretar a desclassificação da empresa e a convocação dos fornecedores remanescentes, a critério da SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA, nos termos do artigo 16, §2º, do Regulamento Para Aquisição e Alienação de Bens a Contratação de Obras e Serviços.

*Fica reservado a SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA o direito de confirmar ou não a realização desta contratação, de acordo com sua necessidade ou conveniência, podendo cancelar os procedimentos de seleção/cotação que houver iniciado, a qualquer tempo e em qualquer fase do certame por razões internas. Como também, poderá recusar as propostas de pessoa física/jurídica que tenha demonstrado incapacidade administrativa, financeira, técnica e má conduta ética na execução de contrato anterior firmado com a Sustenidos, sem que tais atos impliquem direito de reclamação, indenização ou reembolso.

Para produtos/serviços específicos serão exigidos ainda documentos de capacitação técnica, qualificação econômica, regularidade fiscal, alvará, entre outros.

Os participantes do presente certame, concordam com a publicação, no site da Sustenidos do nome de sua empresa em caso de ser a empresa vencedora e seus devidos valores.

Todos os documentos desta divulgação bem como a proposta vencedora serão parte integrante da contratação.

Aprendiz de Compras: Larissa Saviolli

E-mail: compras@theatromunicipal.org.br

Telefone: (11) 3367-7213 ramal 7213

Núcleo de Suprimentos

SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA

Processos em Andamento



Acompanhe aqui os processos que estão em andamento pelo Núcleo de Suprimentos / Compras da Sustenidos.

Contratação Direta / 11138 / Músico Instrumentista – Trompetista – Sob Demanda

Contratação direta de serviços para Músico Instrumentista Trompetista Sob Demanda

Contratação Direta / 11136 / Músico Instrumentista – Tubista – Sob Demanda

Contratação direta de serviços para Músico Instrumentista Tubista Sob Demanda

Contratação Direta / 11134 / Músico Instrumentista – Saxofonista – Sob Demanda

Contratação direta de serviços para Músico Instrumentista Saxofonista Sob Demanda

Contratação Direta / 11135 / Músico Instrumentista – Saxofonista – Sob Demanda

Contratação direta de serviços para Músico Instrumentista Saxofonista Sob Demanda

Ato convocatório 121-25 / Contratação Serviços de Recepcionista Para o Complexo Theatro Municipal de Sao Paulo

Esclarecimentos das propostas até 06/02/2025

Aguardamos propostas até o dia 07/02/2025

Contratação Direta / 10684 / Contratação de Empresa Especializada em Sistema de Captação de Água Pluvial

Contratação direta de serviços para Contratação de Empresa Especializada em Sistema de Captação de Agua Pluvial

Contratação De Serviços / 10744 / Contratação de Empresa Especializada no Controle de Pragas

Aguardamos propostas até o dia 06/02/2025

Aquisição de Bens e Produtos / 10336 / Cadeira Plus Size

Aguardamos propostas até o dia 29/01/2025

Contratação De Serviços / 10746 / Locação de Grades Sob Demanda

Aguardamos propostas até o dia 03/02/2025

Contratação De Serviços / 10827 / Serviços de Limpeza e abastecimento de Tanques de Oleo Diesel

Aguardamos propostas até o dia 03/02/2025

Contratação Direta / 11119 / Compra de Modulo de Controle

Contratação direta de serviços para Compra de Modulo de Controle

Contratação De Serviços / 10667 / Contratação de Empresa Especializada em Consultoria para Recuperação de Impermeabilização

Aguardamos propostas até o dia 31/01/2025

Contratação De Serviços / 9798 / Contratação de Serviço de Manutenção em Aquecedores de Agua

Aguardamos propostas até o dia 31/01/2025

Contratação de Serviço / 10078 / Confeção e Instalação de Vidros na Praça das Artes

Aguardamos propostas até o dia 03/02/2025



MAPA DE APURAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA

SC 11134 – CONTRATAÇÃO DIRETA – MÚSICO INSTRUMENTISTA – SAXOFONISTA – SOB DEMANDA

VENCEDOR	PARTICIPANTES	VALOR
EMPRESA VENCEDORA	49.717.620 MAIKEL ANTONIO MORELLI	R\$ 250,00 OU 300,00 SOB DEMANDA

Nome do Solicitante do Processo: Barbarah Fernandes

Período de Divulgação: 29/01/2025 a 30/01/2025.

Descrição:

Contratação direta de serviços para músico instrumentista saxofonista sob demanda, para o programa: OSM - TEMPORADA ANUAL (SINFÔNICOS E ÓPERAS).

Período: 22/01/2025 a 05/2026.

Ensaios: não se aplica

Concertos: não se aplica

Local: Complexo Theatro Municipal de São Paulo.

Necessidade Institucional:

Contrato sob demanda devido à necessidade do instrumentista específico (sax) para realização dos programas que exigirem execução musical de saxofone. O músico foi escolhida devido a sua alta capacidade técnica e será efetivamente contratado nos programas em que houver necessidade, sendo pago por valor unitário de serviço de acordo com a efetiva execução de ensaios e apresentações.

Do Enquadramento das Demandas ao Regulamento de Compras/Contratações:

5. CONTRATAÇÕES DIRETAS

5.1. Poderá ser autorizada a contratação direta de fornecedores nas seguintes hipóteses:

II. Contratação de Serviços Artísticos ou Licenciamento de Direitos de Obras Artísticas;